

LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 21 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, criado pela Lei nº 1846, de 05 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Anexo I da Lei Complementar n.º 026, de 09 de abril de 2002, os seguintes cargos em comissão, de provimento amplo: 01 (um) cargo de Supervisor da Estação de Tratamento de Água, Símbolo “SAAE-C 4” e 01 (um) cargo de Superintendente de Expansão, Contas e Consumo, Símbolo “SAAE-C 5”.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 21 de janeiro de 2005.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei Complementar nº _____, de ____/____/____ foi publicada na data de ____/____/____.

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 09/04/2002

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - SAAE
RECRUTAMENTO AMPLO

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO	VAGAS
SAAE-C 1	Diretor	R\$ 1.875,00	01
SAAE-C 2	Supervisor de Divisão Administrativa e Financeira	R\$ 1.405,85	01
SAAE-C 3	Supervisor de Divisão de Operação e Manutenção	R\$ 1.405,85	01
SAAE-C 4	Supervisor da Estação de Tratamento de Água	R\$ 1.405,85	01
SAAE-C 5	Superintendente de Expansão, Contas e Consumo	R\$ 795,00	01